MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2017/2020 - RESPEITO POR VOCÊ

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES"

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – Si

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.up:gov.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 010/2018

Excelentíssima Senhora

VANUSA BARBOSA ALVES COELHO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Presidente Alves Senhores(as) Vereadores(as)

De acordo com as tratativas iniciadas entre esta Prefeitura e essa douta Câmara Municipal, no que se refere à doação do veículo usado **Toyota Corola XLI Fiex - Ano 2011/2012** em favor do Poder Legislativo, vimos, cordialmente, apresentar este Projeto de Lei, para concretização regular do citado procedimento.

Justificamos que a aprovação desta proposição é relevante, ao passo que viabilizará a entrega de veículo em bom estado de conservação e funcionamento, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Presidente Alves.

Ademais, tal procedimento também propiciará economia de recursos públicos, na medida em que através da utilização desse veículo a Edilidade não precisará lançar mão da compra de outro, gerando, assim, economia aos cofres públicos municipais.

Sendo o que tínhamos a manifestar por ocasião da apresentação deste projeto de lei, renovamos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Presidente Alves, 06 de junho de 2018.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

VALUEIR DOS REIS
Prefeito Municipal

PRESIDENTE ALVES

Protocolo N.º 0060 2018

DATA VISTO

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES ESTADO DE SÃO PAULO ADM. 2017/2020 - RESPEITO POR VOCÊ

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES"
tua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 - Centro - CEP: 16670-000 - Presidente Alves - SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 - Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 010, DE 06 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre doação de veículo da Prefeitura para Câmara Municipal.

VALDEIR DOS REIS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por doação, o veículo usado Toyota Corolla XLI - PLACA DGC-2048, RENAVAM 408853824, avaliado em R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais), para Câmara Municipal de Presidente Alves.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a receber, por doação, o veículo citado no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Alves, 06 de junho de 2018.

PACO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

VALDEIR DOS REIS Prefeito Municipal

PRESIDENTE ALVES
SECRETARIA

Protocolo N.º 0061 / 2018

ATA VISTO

2